



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 233/87

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação

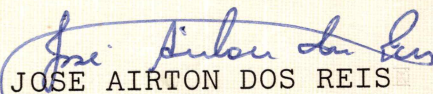
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (treis milhoes de Cruzados) de conformidade com o artigo 42 § 1º Ítem II da Lei 4.320 de 17.3.64.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até o montante de CZ\$ 3.000.000,00 (treis milhoes de cruzados).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as dispisioções em contrário.

Natércia, 27 de novembro de 1987


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL